



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 78/2022 - GAB/REI/IFPI, de 1 de julho de 2022.

A Reitora, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas para formação de cadastro de reserva de servidores ativos do IFPI, para atuarem em caráter temporário na Equipe Multidisciplinar Projeto AgroIFNordeste IFPI-SAF/MAPA – vinculado ao Plano AgroNordeste, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), no desenvolvimento de atividades junto à Gerência do Projeto.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo para atuação no Programa AgroIFNordeste será regido por este Edital e executado pela PROEX por intermédio da Gerência do Projeto.

1.2 Os bolsistas selecionados desenvolverão as atividades preferencialmente de forma remota.

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/qovGWtCE9xkNf5vs9>, no período definido no Anexo I.

2.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, é vedada a possibilidade de alteração.

2.3 A inscrição do candidato implica conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos disciplinadores do processo seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento da ficha de inscrição, devendo o candidato optar por apenas uma das vagas.

2.5 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Gerência do Projeto excluí-lo do processo seletivo no caso de identificação de erros de preenchimento ou incompletude das informações prestadas, bem como se constatado, posteriormente, que as mesmas são inverídicas.

2.6 São condições para inscrição de candidato no Programa AgroIFNordeste:

- a) ser servidor efetivo lotado em qualquer campus do IFPI;
- b) ter disponibilidade de 20 horas extras à carga horária de trabalho;
- c) ter disponibilidade para participar de capacitação presencial de até 16 horas em

Teresina;

d) possuir acesso a computador para desenvolvimento das atividades, que serão realizadas de forma remota;

e) apresentar formação compatível com as vagas exigidas no presente edital.

2.7 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); e passaporte brasileiro (ainda válido).

2.8 Será nula a inscrição:

a) efetuada fora do período e horário fixados;

b) efetuada de forma incompleta;

c) efetuada com dado comprovadamente falso;

d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

2.9 Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

2.10 Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

2.11 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

2.12 O Projeto AgroIFNordeste não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

2.13 Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar em UM ÚNICO ARQUIVO no formato "PDF".

2.14 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3. DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital visa à oferta de vagas e à formação de cadastro de reserva de bolsistas para atuarem na Equipe Multidisciplinar, no Projeto AgroIFNordeste.

3.2 As áreas de atuação ofertadas neste certame e a habilitação exigida estão relacionadas e descritas no quadro a seguir:

ATIVIDADE	VAGAS	HABILITAÇÃO EXIGIDA	REMUNERAÇÃO
-----------	-------	------------------------	-------------

Assessor de Publicidade	1+CR*	Curso Superior em Publicidade e Propaganda ou Curso Superior em Comunicação Visual ou Comunicação Social com Habilitação em Publicidade; Curso superior em área correlacionada. Possuir experiência em publicidade.	R\$ 12,50 /h 20h semanais
Supervisor de Cadastramento - CAF	1+ CR*	Curso superior em qualquer área. Possuir experiência com gerenciamento de equipes.	R\$ 18,50 /h 20h semanais
Auxiliar de Cadastramento - CAF	10+ CR*	Curso de nível técnico ou superior em qualquer área.	R\$ 17,50 /h 20h semanais

*Cadastro de Reserva

3.3 Para fins de observância da regra de destinação de vagas às pessoas com deficiência, prevista no Decreto Nº 3.298/1999 e alterações posteriores, adota-se o percentual de 20% (vinte por cento) a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame, ou seja, a cada grupo de 05 (cinco) candidatos admitidos, uma pessoa com deficiência considerada classificada será admitida, observada a ordem de classificação e a comprovação da deficiência mediante laudo médico emitido nos últimos 180 dias, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.4 Para fins de observância da regra de destinação de vagas às pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), prevista na Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, e alterações posteriores, adota-se o percentual de 20% (vinte por cento) a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame, ou seja, a cada grupo de 05 (cinco) candidatos admitidos, uma pessoa negra ou parda considerada classificada será admitida, observada a ordem de classificação e a autodeclaração.

3.5 A experiência na área pretendida poderá ser comprovada por meio de cópia do registro na carteira de trabalho, cópia de contrato de trabalho, declarações institucionais informando as atribuições realizadas na área.

3.6 Candidatos que optarem por inscrições, conforme os itens 3.3 e 3.4 deste edital, deverão anexar comprovações junto ao currículo, em um mesmo arquivo PDF.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Atividade: Assessor de Publicidade

- a) Planejar e coordenar ações de divulgação do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e demais atividades do projeto AgroIFN Nordeste;
- b) Elaborar materiais de divulgação em diversos canais de comunicação;

- c) Elaborar um plano de divulgação das ações do Projeto;
- d) Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.

4.2 Supervisor de Cadastramento - CAF

- a) Supervisionar o processo de avaliação das solicitações de credenciamento dos emissores do CAF;
- b) Supervisionar e orientar os auxiliares de cadastramento em todo o processo de avaliação e validação do cadastramento dos emissores;
- c) Acompanhar a execução das metas e atividades de competência dos auxiliares de cadastramento - CAF;
- d) Revisar relatórios dos bolsistas sob sua supervisão;
- e) Realizar outras tarefas do mesmo nível de complexidade;
- f) Contribuir com demais ações do Projeto AgroIFNordeste, sob demanda da Gerência do Projeto.

4.3 Atividade: Auxiliar de Cadastramento - CAF

- a) Analisar as solicitações de cadastro dos emissores do CAF;
- b) Realizar a gestão de documentos e formulários eletrônicos;
- c) Participar das capacitações necessárias para desenvolvimento da função;
- d) Realizar a gestão de processos em meio eletrônico;
- e) Elaborar e revisar documentos;
- f) Contribuir com demais ações do Projeto AgroIFNordeste, sob demanda da Gerência do Projeto.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São documentos necessários para o candidato no ato da inscrição:

- a) Formulário on-line <https://forms.gle/jozyTzhYWZT258jD8>;
- b) Documentos comprobatórios da habilitação exigida, constantes do Anexo II e conforme item 3.2 deste edital;
- c) Declaração de Habilitação para Desempenho de Atividade no Projeto AgroIFNordeste, com ratificação da chefia imediata (Anexo IV);
- d) Cópias do Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor (com o comprovante de quitação eleitoral) e Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- e) Cópia do comprovante de residência atual;
- f) Comprovante de dados bancários – banco/agência/conta corrente ou poupança;
- g) Candidatos(as) Portadores(as) de Deficiência, apresentar o Laudo Médico (Anexo V);
- h) Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), anexar a Autodeclaração Étnico-racial (Anexo VI).

5.2 Os documentos mencionados no item 5.1, devem ser anexados em UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, na ordem mencionada.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo para as funções de Assessor de Publicidade e Supervisor de Cadastramento desenvolver-se-á em duas fases, de caráter classificatório e eliminatório, sendo a primeira fase análise de currículo e a segunda fase, entrevista individual, conforme Anexo I.

6.2 A seleção para as vagas de Auxiliar de Cadastramento será em etapa única, por meio da análise de currículo.

6.3 Análise de Currículo:

a) A classificação referente à Análise de Currículo será feita considerando os itens definidos na alínea "e" deste capítulo;

b) Os candidatos terão avaliados os currículos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital;

c) O candidato será responsabilizado pela veracidade da documentação e das informações apresentadas;

d) A declaração falsa implicará eliminação do candidato do certame e poderá causar sanções com base nas leis aplicáveis;

e) A aferição do currículo terá caráter classificatório, com valoração máxima de 100 (cem) pontos, em conformidade com os critérios de valores determinados no Anexo II deste edital.

6.4 Entrevista Individual:

a) A entrevista visa analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga;

b) A entrevista será realizada em horário e local a serem definidos pela Gerência do Projeto, podendo ocorrer na forma presencial ou on-line;

c) O IFPI reserva-se o direito de convocar o número máximo de 10 candidatos para entrevista em cada vaga, respeitando a ordem de classificação na primeira fase;

d) A entrevista será realizada por equipe formada pela Gerência do Projeto AgroIFNorte;

e) A nota da entrevista será atribuída de acordo com o Anexo III deste edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato que se sentir prejudicado em qualquer fase do processo de seleção poderá apresentar recurso até as 18h do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados.

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Avaliadora, através do e-mail: agronordeste@ifpi.edu.br, com o seguinte ASSUNTO: Edital XX/2022 – RECURSO – SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA PROGRAMA AGROIFNORDESTE.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação final do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos no somatório da Análise de Currículo e Entrevista.

8.2 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

a) candidato com maior pontuação no tempo de experiência profissional na área para a

qual está concorrendo;

b) candidato com maior pontuação no tempo de serviço como servidor efetivo do IFPI;

c) candidato que tiver maior idade.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPI - <https://www.ifpi.edu.br/>.

9.2 O candidato poderá obter mais informações e orientações sobre este processo seletivo simplificado na Coordenação do projeto, através do e-mail: agronordeste@ifpi.edu.br.

9.3 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará a aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.4 Os candidatos aprovados e classificados até o limite das vagas oferecidas neste processo seletivo, em cada área de atuação, firmarão Termo de Bolsa, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9.5 O resultado do processo seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o período de atividades a que expressamente se refere.

9.6 Os casos omissos ou duvidosos, relacionados a este Edital, serão resolvidos conjuntamente pela Gerência do Programa AgroIFNordeste.

DIVAMÉLIA DE OLIVEIRA BEZERRA GOMES

Reitora do IFPI, em exercício

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Data	Local
Inscrições	04 a 07/07/2022	Site do IFPI (www.ifpi.edu.br)
Homologação das Inscrições e Resultado do Currículo	11/07/2022	Site do IFPI (www.ifpi.edu.br)
Recursos	12/07/2022 até as 18h00min	Site do IFPI (www.ifpi.edu.br)
Resultado dos recursos	13/07/2022	
Entrevistas	18/07/2022	Site do IFPI (www.ifpi.edu.br)
Publicação do Resultado Final	20/07/2022	Site do IFPI (www.ifpi.edu.br)
Capacitação Presencial	28 e 29/07/2022	Reitoria - IFPI
Início das Atividades do Bolsista	A critério da Reitoria	Reitoria do IFPI

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

ITENS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de Especialização, Mestrado ou Doutorado	Especialização	4,00	20 pontos
	Mestrado	6,00	
	Doutorado	10,00	
Tempo de serviço como servidor efetivo do IFPI		2,0 (por ano)	20 pontos

Curso de capacitação na área de atuação (últimos 3 anos)	Carga horaria mínima de 20 h	2,0 (por curso concluído)	20 pontos
Experiência Profissional na área de concorrência	Atuação em atividades profissionais análogas à vaga concorrida	2,0 (por ano completo de atuação)	40 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100 pontos

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

	Critério	Referencial Qualitativo	Pontuação Máxima
1	Cooperação	Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados.	20
2	Relacionamento	Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade.	20
3	Flexibilidade	Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança. Disponibilidade de realizar atividades em feriados e finais de semana.	20
4	Trabalho em equipe	Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados	20
5	Domínio de Processos	Capacidade de desenvolver processos, elaborar e fazer a gestão de recursos de acordo com a atividade a ser desenvolvida.	20
Pontuação Máxima Total			100

ANEXO IV

Declaração de Habilitação para Desempenho de Atividade Programa Agro IFNordeste

_____, servidor(a) efetivo(a) do Instituto Federal do Piauí, Matrícula Siape: _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária regular semanal de ____h, declaro para os devidos fins que sou habilitado(a) a desempenhar a atividade de _____ junto ao Programa Agro IFNordeste, conforme estabelecido no presente edital.

Teresina-PI, / /2022.

Assinatura do(a) Servidor(a)

Declaro que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicará a carga horária regular de sua atuação neste setor.

Ratificação da Chefia Imediata

ANEXO V

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____ apresenta a seguinte deficiência, _____ sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____ e apresentando o seguinte nível de autonomia _____.

Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1 - Se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações?

() sim () não

2 - Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até 180 dias);

3 - Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;

4 - Se deficiente mental:

4.1) data de início: ___/___/_____

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências:

6. Nome do médico/especialidade/CRM/carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº XX/XXXX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

Nome do Candidato:	
Nº. de Inscrição:	Vaga Pretendida:
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou negro (preto ou pardo), para o fim específico de atender ao Item 3.4 do Edital N.º XX/XXXX, bem como que estou ciente de que, se for detectada falsidade nesta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha bolsa, caso tenha recebido, sendo-me assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Teresina-PI, / /2022.

Assinatura do(a) Servidor(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Divamélia de Oliveira Bezerra Gomes, REITOR - REE - GAB-IFPI**, em 01/07/2022 12:28:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 86664

Código de Autenticação: 03280f2f5b

